



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

PORTARIAS

Secretaria de Administração 1

AVISOS

CPL 2

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 065/2018

DETERMINA A RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O *Secretário Municipal de Administração e Finanças*, no uso das atribuições previstas no artigo 178, inciso III, da Lei Municipal nº 009/1997, e tendo em vista o disposto nos artigos 177, 182 e 183 da Lei Municipal nº 009, de 29 de maio de 1997, e considerando o que consta do Processo nº 009/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Carlos André Vasconcelos Borba, Coordenador do Pessoal Magistério, matrícula funcional nº 101266; Francisco das Chagas Rodrigues Mendonça, Secretário Executivo, matrícula funcional nº 103008; e Vankys Ferreira Reis, Coordenador do Núcleo de Matemática, matrícula funcional nº 100925, todos lotados na secretaria municipal de educação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 009/2017, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 300, de 16 de junho de 2017, publicada no Portal do Servidor deste Município, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 13 de junho de 2018.

Marcelo Coelho Sousa

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 066/2018

DESIGNA DEFENSOR DATIVO DE INDICIADO REVEL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O *Secretário Municipal de Administração e Finanças*, no uso da atribuição que lhe confere o art. 197, § 2º, da Lei nº 009, de 29 de maio de 1997, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 300, de 16 de junho de

2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ XAVIER DE SOUSA NETO, Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação, do quadro de pessoal do C. E. B. Sebastião Sudário Brilhante, matrícula funcional nº 002962, para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o cargo de defensor dativo da acusada EUDIANE DE OLIVEIRA SALES FIGUEIREDO, Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação do quadro de pessoal da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE do povoado Timbira do Bogéa, matrícula funcional nº 103607, no processo administrativo nº 009/2017, para apresentar defesa escrita, podendo requerer a Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 13 de junho de 2018.

Marcelo Coelho Sousa

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 045/2018

DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,

MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos art. 177, 178, 182, 183, da Lei nº 009/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR *Carlos André Vasconcelos Borba*, Coordenador do Pessoal do Magistério, matrícula nº 101266, *Jandyra de Kátia Santos Nascimento*, Assistente Social, matrícula nº 100613 e *Vankys Ferreira Reis*, Coordenador do Núcleo de Matemática, matrícula nº 100925, todos servidores públicos municipais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 001/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 15 de maio de 2018.

Marcelo Coêlho Sousa
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 046/2018

INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAS Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, *Marcelo Coêlho Sousa*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 009/1997, em seu Art. 178, inciso III,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de NELYANY DE ARAÚJO SOUZA, Assistente Social, RG.: 116682699-3, CPF.: 990.303.813-53, para apuração de possíveis faltas administrativas previstas no Art. 171, incisos II, III e XII da Lei Municipal nº 009 de 26 de maio de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar, após o encerramento da fase de instrução processual, a citação da mesma para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, se comprovada a conduta irregular da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Em 15 de maio de 2018.

Marcelo Coêlho Sousa
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 051/2018

INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, *Marcelo Coêlho Sousa*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 009/1997, em seu Art. 178, inciso III,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de ROSINETE MARQUES DA SILVA BERGÊ, Professora Nível I, RG.: 66344296-9, CPF.: 805.093.203-68, para apuração de possíveis faltas administrativas previstas no Art. 171, incisos I, IV, X, XI e XII da Lei Municipal nº 009 de 26 de maio de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar, após o encerramento da fase de instrução processual, a citação da mesma para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, se comprovada a conduta irregular da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Em 21 de maio de 2018.

Marcelo Coêlho Sousa

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 050/2018

DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,

MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos art. 177, 178, 182, 183, da Lei nº 009/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR *Carlos André Vasconcelos Borba*, Coordenador do Pessoal do Magistério, matrícula nº 101266, *Francisco das Chagas Rodrigues Mendonça*, Secretário Executivo, matrícula nº 103008 e *Vankys Ferreira Reis*, Coordenador do Núcleo de Matemática, matrícula nº 100925, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 002/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Em 21 de maio de 2018.

Marcelo Coêlho Sousa
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de maio de 2018.

SUMULA DE INEXIGIBILIDADE

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO N.º 078/2018 – INEXIGIBILIDADE - ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – ASSUNTO: Contratação direta por Inexigibilidade - OBJETO: Curso de Recursos Humanos e a Implantação do E-Social na Administração Pública, Organizadora El Prime – PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias - VALOR GLOBAL: R\$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais) - AMPARO LEGAL: Art. 25, caput, e Art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 04 122 0046 2007 0000 3.3.90.39.00 – EMPRESA: empresa EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA – LTDA, CNPJ nº 26.503919/0001-91 – RATIFICAÇÃO: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré –MA Alto Alegre do Pindaré (MA), 15 de Junho de 2018. Francisco Tavares Leite Neto Advogado, OAB/MA 11.534. e trinta reais) - AMPARO LEGAL: Art. 25, caput, e Art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021600 04 122 0046 2066 0000 3.3.90.39 – EMPRESA: empresa EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA – LTDA, CNPJ nº 26.503919/0001-91 – RATIFICAÇÃO: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré –MA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 15 de Junho de 2018. Francisco Tavares Leite Neto Advogado, OAB/MA 11.534.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963